

Indicação n.º 051/2014

Senhor Presidente:

CÂMARA MUNICIPAL

Encaminha-se ao Sr. Prefeito.
Dracena, 17 de fevereiro de 2014.

Moisés Antonio de Lima
= Presidente =

Considerando que no verão as chuvas são frequentes, e que o setor da fiscalização iniciou as vistorias dos terrenos com acúmulo de sujeira e mato alto, para evitar a proliferação do mosquito *aedes aegypti*, transmissor da dengue e febre amarela, e do mosquito palha responsável pela leishmaniose, além de outros animais peçonhentos;

considerando que os proprietários de terrenos sujos são notificados e têm o prazo de 15 dias pra fazer a limpeza; caso não seja cumprida a notificação, após esse prazo é aplicada a multa de 10 UFMs (Unidade Fiscal do Município), que equivale a R\$ 21,09 (vinte e um reais e nove centavos) cada uma, sendo o valor total da multa de R\$210,90 (duzentos e dez mil e noventa centavos), **INDICAMOS** ao Prefeito, de acordo com o Regimento Interno dessa egrégia Casa de Leis, que determine ao setor competente um estudo no sentido de que se comece a limpeza nos terrenos de patrimônio público, principalmente nas áreas verde e praças.

SALA DAS SESSÕES “DR. JOÃO HOLMES LINS”

Dracena, 17 de fevereiro de 2014.

Moacir Shoiti Kanezawa
= Vereador - PV =

Divanir Ledo dos Santos
= Vereador - PV =